



Estrasburgo, 16.1.2018
COM(2018) 33 final

ANNEXES 1 to 5

ANEXOS

da

Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

**relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios e que
revoga a Diretiva 2000/59/CE e altera a Diretiva 2009/16/CE e a Diretiva 2010/65/UE**

{SWD(2018) 21 final} - {SWD(2018) 22 final}

ANEXO 1

REQUISITOS PARA OS PLANOS PORTUÁRIOS DE RECEPÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS

Os planos devem abranger todos os tipos de resíduos provenientes de navios que habitualmente demandam o porto e a sua elaboração deverá ter em conta a dimensão do porto e o tipo de navios que nele fazem escala.

Os planos devem incluir os seguintes elementos:

- a) Uma avaliação da necessidade de meios portuários de receção, à luz das necessidades dos navios que habitualmente demandam o porto;
- b) Uma descrição do tipo e capacidade dos meios portuários de receção;
- c) Uma descrição dos procedimentos de receção e recolha dos resíduos provenientes de navios;
- d) Uma descrição do sistema de recuperação dos custos;
- e) Uma descrição dos procedimentos de comunicação de alegadas insuficiências dos meios portuários de receção;
- f) Uma descrição do procedimento de consulta permanente com os utilizadores do porto, as empresas responsáveis pelos resíduos, os operadores de terminais e outros interessados; e ainda
- g) Uma panorâmica dos tipos e quantidades de resíduos provenientes de navios e tratados nos meios portuários de receção.

Os planos podem igualmente incluir:

- a) Um resumo da legislação nacional pertinente, bem como o procedimento e as formalidades de entrega dos resíduos nos meios portuários de receção;
- b) A identificação de um ponto de contacto no porto; c) Uma descrição do equipamento e dos processos de pré-tratamento para fluxos de resíduos específicos eventualmente disponíveis no porto;
- d) Uma descrição dos métodos de registo da utilização efetiva dos meios portuários de receção;
- e) Uma descrição dos métodos de registo das quantidades de resíduos entregues pelos navios;
- f) Uma descrição da forma como são geridos os diferentes fluxos de resíduos no porto.

Os procedimentos de receção, recolha, armazenamento, tratamento e eliminação deveriam obedecer, em todos os aspetos, a um plano de gestão ambiental adequado para a redução progressiva do impacto ambiental destas atividades. Tais procedimentos serão considerados conformes se cumprirem os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativo à participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria.

ANEXO 2

MODELO NORMALIZADO DE FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DA ENTREGA DE RESÍDUOS EM MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO

Notificação da Entrega de Resíduos a: (indicar o nome do porto de destino a que se refere o artigo 6.º da Diretiva XXXX/XX/UE)

Este formulário deve ser mantido a bordo do navio juntamente com o respetivo Livro de Registo de Hidrocarbonetos, Livro de Registo de Carga, ou Livro de Registo do Lixo, como exigido pela Convenção Marpol.

1. DADOS DO NAVIO

1.1 Nome do navio:	1.5 Proprietário ou operador:
1.2 Número OMI:	1.6 Distintivo do navio em algarismos ou letras:
1.3 Tonelagem bruta:	1.7 Estado de bandeira:
1.4 Tipo de navio: <input type="checkbox"/> Petroleiros <input type="checkbox"/> Outros navios de carga	<input type="checkbox"/> Navios-tanque de transporte de produtos químicos <input type="checkbox"/> Navios de passageiros <input type="checkbox"/> Graneleiro <input type="checkbox"/> Ro-ro <input type="checkbox"/> Contentor <input type="checkbox"/> Outros (especificar)

2. DADOS DO PORTO E DE VIAGEM

2.1 Localização/nome do terminal:	2.6 Último porto onde foram entregues resíduos:
2.2 Data e hora de chegada:	2.7 Data da última entrega:
2.3 Data e hora de chegada:	2.8 Próximo porto de entrega:
2.4 Último porto e país:	2.9 Pessoa que apresenta o presente formulário (se diferente do comandante):
2.5 Próximo porto e país (se for conhecido):	

3. TIPO E QUANTIDADE DE RESÍDUOS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

Tipo	Resíduos a entregar (m ³)	Capacidade máxima de armazenamento de resíduos a bordo (m ³)	Quantidade de resíduos que ficam a bordo (m ³)	Porto em que serão entregues os resíduos que ficam a bordo	Quantidade estimada de resíduos produzidos entre a notificação e o próximo porto de escala (m ³)
MARPOL, anexo I — Hidrocarbonetos					
Águas de porão					
Águas de porão (lamas)					
Águas de lavagem de tanques					
Lamas de limpeza de tanques					
Outros (especificar)					
MARPOL, anexo II — NLS¹					

¹ Indicar a designação oficial de transporte do NLS envolvidos

Substância da categoria X					
Substância da categoria Y					
Substância da categoria Z					
Outras substâncias - OS					
MARPOL, anexo IV — Esgotos sanitários					
MARPOL, anexo V — Lixo					
Plásticos					
Restos de alimentos					
Resíduos domésticos (p. ex. papel, trapos, vidro, metais, garrafas, loiça, etc.)					
Óleos de cozinha					
Cinzas de incineração					
Resíduos da carga ²					
Resíduos operacionais					
Carcaças de animais					
Artes de pesca					
MARPOL, anexo VI — Poluição atmosférica					
Substâncias que empobrecem a camada de ozono e equipamentos que contenham essas substâncias ³					
Resíduos de tratamento de					

² Aceitam-se estimativas; indicar a designação oficial do transporte marítimo da carga
³ decorrentes das atividades normais de manutenção a bordo

efluentes gasosos					
-------------------	--	--	--	--	--

Notas

1. Esta informação é utilizada para efeitos das inspeções pelo Estado do porto e outras inspeções.
2. O presente formulário é de preenchimento obrigatório, exceto se o navio beneficiar de isenção ao abrigo do artigo 9.º da Diretiva XXXX/XXXX/UE.

ANEXO 3

MODELO NORMALIZADO DE RECIBO DE ENTREGA DE RESÍDUOS

O representante designado do prestador dos meios de receção deve apresentar o seguinte formulário ao comandante do navio que tenha entregue resíduos, em conformidade com o artigo 7.º da Diretiva XXXX/XX/UE.

Este formulário deve ser mantido a bordo do navio juntamente com o respetivo Livro de Registo de Hidrocarbonetos, Livro de Registo de Carga, ou Livro de Registo do Lixo, como exigido pela MARPOL.

1. MEIOS DE RECEÇÃO E DADOS DO PORTO

1.1.	Localização/nome do terminal:
1.2.	Prestador dos meios de receção
1.3.	Prestador dos meios de tratamento, se diferente do indicado acima:
1.4.	Data e hora da entrega de resíduos, de: _____ para: _____

2. DADOS DO NAVIO

2.1.	Nome do navio:	2.5.	Proprietário ou operador:
2.2.	Número OMI:	2.6.	Distintivo do navio em algarismos ou letras
2.3.	Tonelagem bruta:	2.7.	Estado de bandeira:
2.4.	Tipo de navio: <input type="checkbox"/> Petroleiros <input type="checkbox"/> Navios-tanque de transporte de produtos químicos <input type="checkbox"/> Graneleiros <input type="checkbox"/> Contentores <input type="checkbox"/> Outros navios de carga <input type="checkbox"/> Navios de passageiros <input type="checkbox"/> Ro-ro <input type="checkbox"/> Outros (especificar)		

3. TIPO E QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECEBIDOS

MARPOL, anexo I — Hidrocarbonetos	Quantidade (m ³)	MARPOL, anexo V — Lixo	Quantidade (m ³)
Águas de porão		A. Plásticos	
Águas de porão (lamas)		B. Restos de alimentos	
Águas de lavagem de tanques		C. Resíduos domésticos (p. ex. papel, trapos, vidro, metais, garrafas, loiça, etc.)	
Águas de lastro sujas		D. Óleo de cozinha	
Lamas de limpeza de tanques		E. Cinzas de incineração	
Outros (especificar)		F. Resíduos operacionais	
MARPOL, anexo II — NLS	Quantidade (m ³)/Nome ⁵	G. Resíduos da carga ⁶	
Substância da categoria X		H. Carcaças de animais	
Substância da categoria Y		I. Artes de pesca	
Substância da categoria Z		MARPOL, anexo VI — Poluição atmosférica	Quantidade (m ³)
Outras substâncias - OS		Substâncias que empobrecem a camada de ozono e equipamentos que contenham essas substâncias	
MARPOL, anexo IV —	Quantidade (m ³)	Resíduos de tratamento de efluentes gasosos	

Esgotos sanitários			

- ⁵ Indicar a designação oficial de transporte do NLS envolvidos
- ⁶ Indicar a designação oficial do transporte marítimo da carga

ANEXO 4

Categorias de custos de funcionamento e gestão dos MPR

<i>Custos diretos</i> Os custos operacionais decorrentes da entrega efetiva dos resíduos dos navios, incluindo o custo dos elementos enumerados a seguir.	<i>Custos indiretos</i> Os custos administrativos decorrentes da gestão do sistema portuário, incluindo o custo dos elementos enumerados a seguir.
<ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de meios portuários de receção, incluindo o tratamento de contentores, tanques, ferramentas de tratamento de dados, batelões, camiões, receção de resíduos e instalações de tratamento;• Eventuais concessões de locação financeira do espaço ou do equipamento necessário para o funcionamento dos meios portuários de receção;• Funcionamento efetivo dos meios portuários de receção: recolha dos detritos no navio e seu transporte até ao local de tratamento, manutenção e limpeza dos meios portuários de receção, custos de pessoal, incluindo horas extraordinárias, eletricidade, análise dos resíduos e seguros;• Reutilização, reciclagem ou eliminação final dos resíduos, incluindo a sua recolha seletiva.• Administração: faturação e recibos de entrega de resíduos, e comunicação de informações.	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração e aprovação dos planos de receção e gestão de resíduos, incluindo eventuais auditorias aos planos e respetiva aplicação;• Atualização dos planos de receção e gestão de resíduos, incluindo os custos da mão de obra e eventuais custos de serviços de consultoria;• Organização dos procedimentos de consulta para a reavaliação do plano de receção e gestão dos resíduos;• Notificação e gestão de sistemas de recuperação dos custos, incluindo a aplicação de taxas reduzidas aos navios verdes, disponibilização de sistemas informáticos portuários, análise estatística e custos da mão de obra associados;• Organização dos procedimentos de adjudicação de contratos públicos para o fornecimento de meios portuários de receção, bem como emissão das autorizações necessárias para o fornecimento de meios portuários de receção adequados nos portos;• Comunicação de informações aos utilizadores do porto, através da distribuição de folhetos e cartazes, colocação de sinalização e cartazes no porto (ou publicação de informações no sítio Internet do porto) e comunicação eletrónica da informação exigida nos termos do artigo 5.º .• Outros custos administrativos: isenções de controlo e comunicação eletrónica destas informações, tal como previsto no artigo 9.º.

ANEXO 5

Certificado de isenção

**CERTIFICADO DE ISENÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 9.º
EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º,
ARTIGO 7.º E ARTIGO 8.º DA DIRETIVA XXXX/XX/CE
NO PORTO DE [NOME DO PORTO] EM [ESTADO-MEMBRO]⁴**

**Nome do navio (Distintivo do navio em algarismos ou letras) Estado de
bandeira**

[*inserir nome do navio*] [*inserir número OMI*] [*inserir nome do Estado de bandeira*]

faz viagens regulares, com escalas frequentes e regulares nos portos seguintes em [*inserir nome do Estado-Membro*] de acordo com um calendário ou rota predeterminados:

[]

e faz escala nesses portos pelo menos uma vez por quinzena:

[]

e fez um acordo para assegurar o pagamento da taxa e a entrega de resíduos no porto, ou a um terceiro no porto de:

[]

e está, por conseguinte, isento, em conformidade com [*inserir o artigo relevante da legislação nacional do país*], dos requisitos de **obrigação de entrega** dos resíduos provenientes de navios, notificação prévia dos resíduos e pagamento da taxa obrigatória, nos portos seguintes:

[]

O presente certificado é válido até [*inserir data*], salvo se as condições que justificam a sua emissão se alterarem até essa data.

Local e data:

.....
Nome

Título

⁴ Riscar o que não interessa.